EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Edital de seleção que ocorre no âmbito do Edital nº 01/2023, da Fundação de Amparo do Estado de Minas Gerais (Demanda Universal/FAPEMIG)

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de 20 a 30 de novembro de 2023, as inscrições para candidatos à uma Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), na modalidade VI, para realizar atividades no âmbito do projeto de pesquisa de Processo APQ-00463-23 e Termo de Outorga FAPEMIG/DAP nº. 74791388/2023, intitulado "LETRAMENTO EM ECONOMIA: UMA PROPOSTA DO USO DA ARTE COMO MEDIADORA", que terá a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) como Instituição Desenvolvedora, e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) conjuntamente com a Faculdade Rudolf Steiner de São Paulo como colaboradoras.

1. Características Gerais

O Projeto "Letramento em Economia: uma proposta do uso da arte como mediadora", tem por objetivo promover a pesquisa sobre a metodologia e ensino de Economia introdutória mediado pela arte no Ensino Médio, com foco na busca da fraternidade econômica e não de um exclusivo auto interesse econômico, ou puramente individualista.

2. Objetivo

Selecionar 01 (um) bolsista para desenvolvimento de atividades de pesquisa no Projeto, atuando de acordo com a característica da vaga.

3. Atividades

a) Colaboração na aplicação/gerenciamento de questionários *on line*/presencial junto à ex-alunos da Paineira Escola Waldorf e da Escola Waldorf Rudolf Steiner em SP que tenham cursado o ensino médio nestas escolas;

b) Colaboração em condução de oficinas de capacitação em letramento em Educação e Economia para professores do Ensino Médio;

c) Colaboração na elaboração de material didático oriundo das oficinas descritas em (b);

d) Colaboração na elaboração e submissão de artigo descrevendo as experiências das oficinas descritas em (b);

e) Elaboração de tutorial de divulgação (vídeo) para leigos e contribuição na execução do relatório final;

f) Atividades pontuais de apoio técnico/administrativo à pesquisa.

4. Vagas

É ofertada 01 (uma) vaga de Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível VI (BDCTI VI) da FAPEMIG, para as quais os candidatos devem ter o seguinte requisito específico:

a) Ser estudante de graduação das áreas de Economia ou Pedagogia da UFJF; ***ou***
b) Ser estudante de graduação das licenciaturas da UFTM.

5. Condições Gerais da Bolsa

5.1. A concessão da bolsa foi de até 12 meses.

5.2. Os valores das mensalidades da Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) VI é de R$ 600,00.

5.3. A qualquer tempo a Instituição Desenvolvedora poderá autorizar a substituição do(a) bolsista que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do projeto.

5.4. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.

5.5. O cancelamento da bolsa ocorrerá mediante simples comunicação ao(à) bolsista, sempre que constatado o descumprimento de dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, pelo não cumprimento das atividades para o(a) qual foi selecionado.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

6. Requisitos ao Processo Seletivo

6.1. Comprovar a formação mínima exigida para a vaga (comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento), conforme orientações contidas no Caderno de Modalidade de Fomento da FAPEMIG - Bolsas.

6.2. Dedicar-se ao cumprimento de 15 horas semanais exigidas.

6.3. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

6.4. Se tiver vínculo empregatício, devem ser observadas as seguintes condições:

I – Não ser um vínculo empregatício ou de lotação com a instituição executora do projeto;

II – Ter o vínculo empregatício com instituição localizada em Minas Gerais;

III - As atividades do bolsista, previstas na execução do projeto, não serem tarefas exigidas para o seu exercício profissional regular - não se tratando pois de complementação salarial - e nem serem atividades meio, como apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares;

§1º Para fins de enquadramento nas condições previstas neste artigo, admite- se como vínculo empregatício contratos CLT ou emprego estatutário.

§2º Para a implementação dos termos deste requisito, será exigida anuência por escrito do empregador, se CLT, ou por autoridade prevista na Chamada, se estatutário.

§3º Havendo vínculo empregatício, o valor da mensalidade da bolsa BDCTI será 50% do valor correspondente ao nível de enquadramento do bolsista.

6.5. Apresentar a documentação exigida neste Edital e submeter-se às etapas do processo de seleção.

6.6. Ter Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

7. Inscrição

7.1. A inscrição dos candidatos deve ser realizada através de preenchimento do "Formulário de Inscrição" disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1Sz2k3ULp20-_t7eih865VYWvsOHtNY4iytzsqCjgzIZBBA/viewform?usp=sf_link e enviado até às 23h59 do dia 30/11/2023.

7.2. A Instituição Desenvolvedora não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do "Formulário de Inscrição" e documentos anexos.

7.2.1. Deverá ser anexado ao "Formulário de Inscrição", obrigatoriamente, o seguinte documento, apresentado em um único arquivo, no formato PDF:

a) Comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.

7.3. Após a análise da documentação para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga, os selecionados serão entrevistados no formato *online* sincronamente entre os dias 04/12/23 à 06/12/23, por meio de plataforma a ser informada previamente por e-mail.

8. Entrevista

8.1. A Entrevista é a oportunidade em que o(a) candidato(a) será perguntado(a) sobre a suas expectativas quanto ao projeto e suas experiências, em busca de informações e evidências para identificar comportamentos em determinadas situações, além da verificação sobre a motivação do(a) candidato(a) para integrar o projeto.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

8.2. Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma:

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	
INDICADOR	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilidade de comunicação	15
Expectativas com o projeto	20
Resposta aos questionamentos	25
Domínio do assunto inerente à vaga	40
Total	100

9. Resultados

9.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora, com competência para suprir as eventuais omissões deste Edital.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será comunicado por e-mail a cada candidato, devendo o (a) candidato (a) acompanhar as publicações.

9.3. Na hipótese de divergência entre os documentos enviados ou qualquer dissonância entre documentos e fatos, a Comissão avaliadora poderá, independente da fase em que o Processo Seletivo se encontre, requerer os dos candidatos explicações e complementações, visando sanar dúvidas em relação às informações e aos documentos apresentados.

9.3.1. Caso os esclarecimentos do candidato não sejam suficientes a sanar a dúvida ou quando chamado a fazê-lo não o fizer no prazo assinalado pela Comissão, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

10. Cronograma

Atividade	Período	Local
Inscrição	20/11/23 a 30/11/23	*Link* https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1Sz2k3ULp20-_t7eih865VYWvsOHtNY4iytzsqCjqzIZBBA/viewform?usp=sf_link
Homologação das inscrições	1/12/23	Divulgado na página da Faculdade de Economia
Envio por *e-mail* a cada candidato(a)	1/12/23 a 3/12/23	*E-mail*

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Realização das Entrevistas	04/12/23 a 06/12/23	*On line* pelo Meet ou Zoom
Resultado Final	8/12/23	Envio por e-mail a cada candidato(a)

11. Disposições Gerais

11.1. Este Edital se submete aos dispositivos legais e regulamentares vigentes no Manual da FAPEMIG e seu Caderno de Modalidades de Fomento, que se encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.

11.2. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do contrato, com início imediato da execução das atividades.

11.3. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, após a publicação do resultado final, serão solicitados a apresentar os seguintes documentos para a assinatura do termo de compromisso: a) Indicação dos dados bancários, caso já tenha conta aberta em agência oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), informando banco/agência, número da conta corrente, ressaltando-se que não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem conta conjunta; b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas; c) Outros documentos pertinentes, conforme indicação específica se necessário, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

11.3.1. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado(a) desclassificado.

11.3.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo da seleção dos demais candidatos.

11.3.3. Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer falsidade ou incorreção.

11.4. Além desses requisitos, para a implementação da bolsa o candidato deverá possuir cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG.

11.5. O Edital poderá ser retificado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da Instituição Desenvolvedora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

11.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12. Data prevista para início das Atividades

02 de janeiro de 2023

13. Local de trabalho

As atividades poderão se realizar remotamente e/ou na forma presencial (regime híbrido), tendo como local de referência o Departamento de Economia, Faculdade de Economia da UFJF ou o Departamento de Educação da UFTM, dependendo da origem do(a) candidato(a).

Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2023
Coordenadora: Silvinha Vasconcelos
Professora Titular
Departamento de Economia
Faculdade de Economia
Universidade Federal de Juiz de Fora
Campus Universitário
CEP: 36036-900 / Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 2102-3533
E-mail: silvinha.vasconcelos@ufjf.br